



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 43 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -PME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Sr. Enéias Machado de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 82, Incisos IX e XVIII, combinado com o Art. 111, Inciso III, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão permanente responsável pela Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Bento Abade;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que buscam a qualidade da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), que terá a responsabilidade de coordenação dos processos de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Permanente terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes da Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME, que passa a ser composta pelos seguintes membros titulares:

- I – Nadir Machado Pereira Fabiano
- II – Fabio de Oliveira
- III – Cassiana Pereira da Costa e Silva
- IV – Diana Paula de Oliveira Castro
- V – Jordania Luiza Argeu
- VI – Katia Moreira Rocha
- VII – Fernanda Massita Tonolli
- VIII – Marlene Aparecida de Silva
- IX – Pamela Guimarães Lima Garcia
- X – Thiago Lazaro Ferreira
- XI – Carini Bianca de Oliveira Machado

Art. 3º São atribuições da Comissão Coordenadora da Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e emitir parecer técnico relativo aos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado ou se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

II - Sistematizar os resultados da análise e avaliação dos dados por meio de relatório:

III - Elaborar e disponibilizar relatório semestral dos resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Educação.

IV - Elaborar o Plano de Trabalho da referida Comissão, com cronograma e apresentar a Secretaria de Educação, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V - Estudar, criar documentos e instrumentos necessários a execução das ações;

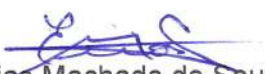
VI - Auxiliar na elaboração de um novo Plano Municipal de Educação quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos Membros da Comissão Permanente, sendo que a supervisão dos trabalhos desempenhados será feita pelo Coordenador.

Art. 4º Em caso de falta injustificada e/ou não participação efetiva nos trabalhos, ficará a cargo do secretário da pasta indicar a imediata substituição dos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade, 16 de junho de 2026.


Enéias Machado de Souza
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que no "Quadro Mural" da Prefeitura Municipal foi publicado nesta data, o presente ato para ciência dos interessados.
São Bento Abade, 16 de Junho de 2026